

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria n.º 1934, de 21 de novembro de 2025.

Exclui beneficiário e efetua o rerrateio da pensão.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as informações e o despacho exarado no Processo Administrativo nº 2575/2025;
Considerando art. 40, §7º da Constituição Federal; nos termos do art. 29, inc. I da Lei 3.852/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o dependente Mauro Roberto Moura de Lima, por motivo de ter completado a idade limite, do benefício da pensão por morte da servidora Luthiani Silva de Moura, a contar de 25.08.2025.

Art. 2º - O valor atual da pensão é de R\$ 1.329,11 (Mil trezentos e vinte e nove reais e onze centavos), e será rerrateado na seguinte proporção e tempo:

Thaylani de Moura Patrício – filha – 100% – até 08 de agosto de 2034.

Art. 3º - O valor será custeado pelo FAPS – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais e corrigido pelo critério da paridade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”